

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

DIREITO EDUCACIONAL

D598

Direito educacional [Recurso eletrônico on-line] organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Simone Alvarez Lima, Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha e Márcia Regina Vainer Santos – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-398-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

DIREITO EDUCACIONAL

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

EDUCAÇÃO QUE LIBERTA: RELATO REFLEXIVO DE EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA APAC SANTA LUZIA

EDUCATION THAT SETS FREE: A REFLECTIVE EXPERIENCE REPORT OF UNIVERSITY EXTENSION AT APAC SANTA LUZIA

**Hanna K. Eduvige Souza
Kendrio Tolomelli Costa
Klelia Canabrava Aleixo¹**

Resumo

As atividades extensionistas do curso de Direito no Projeto “APAC PUC Minas”, desenvolvidas em Santa Luzia/MG, proporcionaram aos alunos contato direto com a execução penal e com a educação no sistema prisional. O estudo relata essa experiência, evidenciando como a educação é fundamental para a ressocialização e para a remição da pena. Observou-se que os recuperandos buscam, por meio do estudo, não apenas reduzir o tempo de prisão, mas também adquirir conhecimentos e habilidades para a reinserção social.

Palavras-chave: Método apac, Educação prisional, Extensão universitária

Abstract/Resumen/Résumé

The extension activities of the law course in the “APAC PUC Minas” Project, developed in Santa Luzia/MG, provided students with direct contact with criminal enforcement and education in the prison system. The study reports on this experience, highlighting how education is fundamental for resocialization and remission of sentences. It was observed that inmates seek, through study, not only to reduce their prison time, but also to acquire knowledge and skills for social reintegration.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Apac method, Prision education, University extension

¹ Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana UERJ (2011). Mestre em Direito UFMG (2003).

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho relata a experiência dos extensionistas do curso de Direito no “PROGRAMA APAC PUC MINAS”. Durante o semestre em que foi prestado assistência jurídica na APAC de Santa Luzia, muitos dos pedidos que recebemos foram relativos à remição de pena em função da conclusão de alguma etapa da educação formal ou pela conclusão de algum curso.

Foi observado que no método APAC a educação é muito presente, desde o Ensino Fundamental, passando pelo Ensino Médio, graduação e cursos técnicos e profissionalizantes. Impulsionados por essas demandas foi possível ter mais contato com as leis pertinentes e aplicá-las a casos concretos.

Para fundamentar análises, utilizou-se como marco teórico o artigo “A Educação nas Prisões”, de Martha Ap. Santana Marcondes e Pedro Marcondes, além de livros sobre execução penal e a legislação sobre o tema.

O presente trabalho objetiva relatar e analisar as relações entre o que foi observado e aprendido durante o período do projeto de extensão no tocante à educação dos recuperandos. Trata-se de uma análise pertinente, visto que foram várias as demandas que chegaram para o atendimento jurídico durante o projeto de extensão.

Além disso, é inegável a importância da educação no processo de ressocialização de uma pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade. Nesse sentido, Novo (2021) alerta para o seguinte:

A educação é um dos instrumentos importantes na recuperação, muitos detentos têm baixos padrões de escolaridade. Uma parcela significativa não domina as competências básicas de leitura e escrita, esse baixo nível de escolaridade afetou suas vidas e pode ter contribuído para que cometessem delitos (Novo, 2021).

Tem-se então que a educação, além de ser uma ferramenta para a autonomia e emancipação da pessoa presa, é também uma forma de reduzir o tempo de pena que ainda resta a ser cumprido. Pretende-se, portanto, demonstrar como a participação no projeto de extensão contribuiu para uma formação mais plural e integralizada que auxilia na instrução acadêmica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A extensão universitária viabiliza a articulação entre a universidade e a comunidade ao levar a academia e os alunos para além da sala de aula, proporcionando a troca de saberes e articulando os conhecimentos científicos com as necessidades da comunidade. Os projetos de extensão promovem uma aprendizagem ativa por parte dos extensionistas, bem como a transformação da realidade comunitária, cumprindo a função social da universidade.

À luz do estudo do artigo “Educação nas Prisões”, os conhecimentos foram estendidos e os pedidos de remição da pena analisados com base em estudo recebido, estabelecendo-se comparação entre a experiência vivenciada, as previsões legais e outros trabalhos sobre o tema. Para o autor, a educação nas prisões não deve ser concebida como mera medida humanitária ou estratégia de gestão prisional, e sim como um direito do preso (Marcondes, 2008).

A Lei de Execução Penal, reforça o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o artigo 26 da Declaração Universal dos direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (da qual o Brasil é signatário). Esse artigo prevê o acesso à educação como um direito do preso - artigos 17 a 21-A. Foi possível perceber que na APAC muitos dos recuperandos usufruem desse direito tanto como forma de diminuir o tempo de pena a ser cumprido quanto como meio de aprender um ofício para quando estiverem em liberdade dedicando-se aos cursos profissionalizantes.

Um autor relevante que também fundamentou o presente estudo foi Paulo Freire (2005). Segundo o célebre educador:

Nenhuma pedagogia que seja verdadeiramente libertadora pode permanecer distante do oprimido, tratando-os como infelizes e apresentando-os aos seus modelos de emulação entre os opressores. Os oprimidos devem ser o seu próprio exemplo na luta pela sua redenção (Freire, 2005).

Para Paulo Freire é primordial que a educação seja emancipatória, que contribua para a libertação do sujeito e sua transformação. Ainda que o autor trate de uma libertação mais metafórica que prática, é possível perceber o processo emancipatório que ocorre por meio da educação na APAC, uma vez que estimula os recuperandos a se tornarem membros proficientes da sociedade.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho foi, majoritariamente, a pesquisa de campo realizada durante os atendimentos de auxílio jurídico no contexto do PROGRAMA APAC PUC MINAS. A partir dos atendimentos realizados, mostrou-se evidente a grande quantidade de demanda dos recuperandos relativa à educação, o que introduziu a reflexão sobre como o assunto é trabalhado na unidade e impulsionou a escrita desse relato.

Durante a extensão universitária, foram realizados os atendimentos na área de execução penal que, por sua vez, majoritariamente tratavam de remição por trabalho ou estudo. O grupo era composto por seis extensionistas que se dividiam para atender cada recuperando. O mesmo acontecia ao dar o retorno do que foi solicitado por eles.

De maneira excepcional, na primeira visita à unidade, foi realizada uma visita guiada pelo complexo de modo que um dos recuperandos mostrou todo o espaço, bem como as atividades realizadas por eles diariamente. Nessa primeira visita foi possível observar a preocupação do método APAC com a educação dos recuperandos, uma vez que foi mostrado salas de aulas, computadores para assistir cursos na modalidade à distância e bibliotecas equipadas com diversidade de gêneros disponíveis para leitura.

Na última visita, também excepcionalmente, foi realizada uma palestra de encerramento tratando do tema “revisão criminal”. A escolha do assunto foi pela presença de dúvidas a esse respeito ao longo dos atendimentos.

Além da pesquisa de campo, consultas bibliográficas sobre o tema e os preceitos do programa de extensão da PUC Minas foram os principais fontes metodológicas desta pesquisa. Seguiu-se, majoritariamente, a literatura jurídica dado que esse é campo de atuação, mas considerou-se, também a literatura da pedagogia dado ao tema da análise reflexiva.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

As ações no projeto propiciaram o despertar do pensamento crítico, social e humano dos envolvidos acerca da educação no sistema prisional. No que se refere ao Direito e ao trabalho realizado durante o projeto de extensão, observou-se o elevado número de recuperandos que buscavam a remição pelo estudo.

Essa modalidade de remição encontra-se prevista no art. 126 da LEP que dispõe no §1º:

Art. 126. O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive o profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo em 3 (três) dias (Brasil, 1984).

O parágrafo segundo deste mesmo artigo expõe que as atividades educativas podem ser realizadas de forma presencial ou à distância, tendo ambas o mesmo valor para a remição. Tais instruções, entretanto, devem ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes. Dentre os recuperandos atendidos pelos autores deste trabalho, todos concluíram suas atividades acadêmicas por metodologia de ensino à distância - EAD.

Além disso, é previsto na LEP o aumento do tempo remido em $\frac{1}{3}$ das horas de estudo em casos de conclusão do ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior durante o cumprimento de pena (Lei 12.433/2011, art. 5º). A aprovação tanto no ensino fundamental quanto no médio podem ser comprovadas pelo certificado no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

Conforme previamente mencionado, a demanda foi alta para remir os dias estudados, tanto relativos ao ensino fundamental, médio, superior ou graduação e requalificação profissional, compondo 7 dos 15 atendimentos realizados. Apesar da pequena amostra, analisou-se que essa proporção pode ser ampliada para todo o Sistema APAC.

Observou-se que não é exigido dos apenados uma frequência mínima obrigatória nem aproveitamento escolar satisfatório, uma vez que não há nenhuma previsão legal que assim determine (Aleixo; Penido, 2020). O método APAC, entretanto, incentiva que os recuperandos se dediquem com afinco às suas atividades, não só aquelas referente ao estudo, mas também ao trabalho e às suas funções dentro do sistema.

Além da remição por tempo de estudo, nos deparamos com casos nos quais os recuperandos pleiteavam também a diminuição da pena devido à aprovação parcial no ENEM - PPL. Segundo as autoras:

Ao formular um pedido de remição pela aprovação no ENCCEJA ou no ENEM deve-se assegurar de que seja adotada como base de cálculo a carga horária prevista ao Ensino Médio ou Fundamental regulares, afastando a carga horária reduzida prevista para a modalidade EJA, por ser mais favorável ao apenado (Aleixo; Penido, 2020).

Sendo assim, aprovação parcial não significa que o aluno tenha sido aprovado para ingressar em alguma universidade, mas que ele conseguiu nota o suficiente para passar em quatro das cinco disciplinas do exame.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os objetivos deste trabalho, conclui-se quanto à importância que a educação tem para os recuperando da APAC - Santa Luzia e como esta é um modo de aprimoramento pessoal para eles.

Muito dessa visão dos recuperandos se dá pela própria metodologia APAC, que incentiva os recuperandos a encontrarem condições para mudarem de vida, focando na justiça restaurativa. Caso eles estudassem só para conseguir remir os dias, eles fariam o mínimo, mas não é isso que foi observado. Elevada parcela faziam cursos que os ajudam a ter um emprego ou trabalho quando alcançarem regimes menos rígidos além de já contribuírem com suas habilidades dentro do sistema prisional.

Nesse contexto, Novo (2021) aponta que o nível educacional comumente baixo das pessoas que entram no sistema carcerário reduz seus atrativos para o mercado de trabalho. Isso sugere que programas educacionais podem ser um caminho importante para preparar as pessoas presas para um retorno bem-sucedido à sociedade.

Enquanto estudantes de Direito, foi possível aplicar o que havia sido aprendido na teoria, bem como estudar assuntos que não são abordados nas disciplinas da graduação, mas apenas em especializações da área penal.

Pode-se dizer, por fim, que a missão proposta pela extensão universitária foi cumprida na medida em que foram ouvidas e atendidas, dentro do possível, as demandas da comunidade em que se estava inserido, construindo-se conhecimento e alterando-se a realidade social.

Sendo assim, a contribuição excedeu a mera aplicação técnica do conhecimento. Habilidades socioemocionais também foram aplicadas, como, por exemplo, empatia, comunicação, solução de problemas complexos e relações interpessoais e humanas.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, Klelia Canabrava; PENIDO, Flávia Ávila. **Introdução à prática na execução penal: atualizado de acordo com a Lei 13.964/2019 pacote anticrime.** 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020. 344 p. ISBN 978-65-5589-128-7.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. 213 p. ISBN 82521900058.

MARCONDES, Martha Ap. Santana; MARCONDES, Pedro. **A educação nas prisões**. São Paulo, 2008. Disponível em: <https://acervo.paulofreire.org/bitstreams/3dd3c2a7-81de-483b-9007-670cb4430c58/download>. Acesso em: 25 ago. 2025.

NOVO, Benigno Núñez. A importância da educação prisional para a recuperação de detentos no Brasil e na Espanha. **DireitoNet**, [S. l.], 17 set. 2021. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/12195/A-importancia-da-educacao-prisional-para-a-recuperacao-de-detentos-no-Brasil-e-na-Espanha>. Acesso em: 25 ago. 2025.